



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 035/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR, DOAÇÃO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR.

Regime de Urgência

AUTORIA – Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho)

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; - FAV -

FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -

MÉRITOS TEMÁTICOS; - FAV -

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	26	/	05	/	2008	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	26	/	05	/	2008	
2ª Discussão e Votação	Em	27	/	05	/	2008	
Aprovado em Redação Final	Em	28	/	05	/	2008	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2370	Sancionada	Em	29	/	05	/	2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1185	Em	30	/	05	/	2008



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2008

*do mesmo Juizado.
no, 14/03/08*

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel denominado Lote de terras n. B-4, resultante da subdivisão do Lote B-Remanescente, com área de 72.600,00m², situado no perímetro urbano desta Cidade, objeto da matrícula n. 23.966 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para construção de moradias populares.

Há necessidade de se reduzir o déficit habitacional no Município e com esse objetivo foi adquirido o Lote B-4. Em parceria com a COHAPAR, pretende-se parcelar esse imóvel e construir aproximadamente 300 unidades habitacionais, garantindo melhor qualidade de vida e segurança às pessoas que serão atendidas pelo programa.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de urgência (art. 32 da Lei Orgânica do Município c.c arts. 161, IV, e 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Campo Mourão, 12 de março de 2008.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 612 / 2008
Campo Mourão, 14/03/08 Horas: 17:49
glui
PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 035/2008
De 12 de março de 2008

Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras que menciona e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Lote de terras n. B-4, com área de 72.600,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão sob o n. 23.966.

Art. 2º O imóvel será destinado à construção de moradias populares e foi avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão.

Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das moradias populares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de março de 2008.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 612/2008
Campo Mourão, 14/03/08 Horário: 17:49
Geni
PROTOCOLISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Laurindo Borges, 1.517 - CEP 87303-240 - Campo Mourão - PR
João Carlos Kloster
Oficial

04
el

Certifico a pedido de parte interessada, que consta no livro 2 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário, a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Laurindo Borges, 1517 - CEP 87303-240
Bel. João Carlos Kloster - Oficial

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão
Est. do Paraná

ANO: 1.991.-

FICHA: 01.-

João Carlos Kloster
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 23.966.-

26 de março de 1.991.-Prot.º.132.143.-

IMÓVEL: Lote de terras nº.B-4 com a área de 72.600,00 m2., subdivisão do lote B-Remanescente situado no perímetro sub-urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste: por uma linha reta, com o rumo de NO-31º14'10"-SE e distância de 160,02 ms., confronta-se com o lote A-Rem., a Sudeste: por uma linha reta, com o rumo de SO-58º44'37"-NE e distância de 66,91 ms., confronta-se com o lote B-3. E, ainda, por outra linha reta, com o rumo de NO-31º14'10"-SE e distância de 72,51 ms; confronta-se com os lotes B-3 e B-2. E, ainda, pelo alinhamento da Faixa de Domínio da BR-272 (Campo Mourão - Goio-erê), com o rumo de SO-69º28'59"-NE e distância de 273,96 ms., a Sudoeste: por uma linha reta, com o rumo de NO-73º08'55"-SE e distância de 207,76 ms., confronta-se com o lote C; a Noroeste: por uma linha reta, com o rumo de SO-62º46'26"-NE e distância de 358,36 ms., confronta-se com o lote B-Rem.-Orientação dos rumos: Norte Verdadeiro.-

PROPRIETARIA: Elizia Pereira Rodrigues, brasileira, casada, do lar, residente neste Município, TE-17.450-A da 31ª-ZE-Pr. e CIC 128.221.169.-
Registro Anterior nº.Matrícula 1.826 do livro "2" de RG. deste Ofício.-Custas: Nihil.-Dou fé. O Oficial: *João Carlos Kloster*

AV-1/23.966.- Prot.º.132.144.-.-26 de março de 1.991.-Certifico - que por certidão de localização nº.003/91, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25 de Março de 1.991, que fica arquivada, é procedida a presente averbação para declarar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no perímetro URBANO desta cidade. Custas: Cr\$580,00 + Ass.Cr\$23,20:-Dou fé.- O Oficial: *João Carlos Kloster*

R-2/23.966.- Prot.º.133.238.-02.08.91.-**TRANSMITENTES:** Elizia Ferreira Rodrigues, já qualificada, e seu esposo Miguel Ferreira Rodrigues, brasileiro, agricultor, portador da CI-1.493.901-PR, residente neste Município, neste ato representados por seu procurador Celso Hironobu Tanaka, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI-1.166.775-PR, inscrito no CPF sob nº.256.776.089/04, residente nesta cidade.-**ADQUIRENTE:** Décimo Solar Construções Civis Ltda.. pessoa jurídica de direito privado, inscrita

-segue no verso-



05
24

MATRICULA Nº.23.966.-

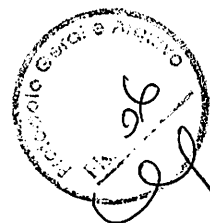
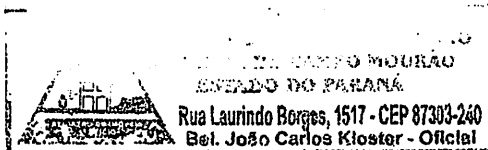
FICHA Nº.01-VERSO-

(Continuação do anverso)-inscrita no CGC/MF sob nº.76.642.925/001-06, com sede e foro nesta cidade, neste ato representada neste ato pelo sócio-gerente Diomar João Potrik, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-1.288.470-PR, inscrito no CPF sob nº.238.049.719-20, residente nesta cidade.-COMPRA E VENDA:- Escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade em 30 / de julho de 1.991, livro 167 e fls.039.-VALOR: Cr\$4.500.000,00.CONDIÇÕES:- Não tem.-GR-ITBI recolhida em 26.07.91 na agência / bancária 038, desta cidade.-A "DOI" será enviada pelo Tabelião ao órgão da SRF conforme consta na escritura.-Distribuída sob / nº.444-91.-Emolumentos: 1050 VRC + Ass. Cr\$39,44.-Dou fé. O Oficial:

R-3/23.966.-Prot. nº 143.471.-27-12-93.-TRANSMITENTE:- Decimo Solar Construções Civis Ltda., representada por seu sócio gerente Diomar João Potrik, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG. nº 1 288 470-Pr. e do CFF. nº 238 049 719-20, residente nesta cidade.-ADQUIRENTE:- Dirce Maria Balbinot Cavaletti, CI, RG. nº 2 023 698-Pr. e do CPF. nº 544 988 219-04, brasileira, casada com comunhão parcial de bens com Sidney Cavaletti, conforme CC. nº 3.370, fls. 280, livro B-24 do CRC. - desta Cidade, odontopediatra, residente nesta Cidade.-TÍTULO: Compra e Venda.-FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião desta Cidade, em 15 de dezembro de 1.993, livro 0178, fls. 167.-VALOR:- CR\$2.700.000,00- DAM-ITBI nº 1536/93 recolhida em 14-12-93 na Ag. Bancária nº 038 desta Cidade, sobre o valor de CR\$3.500.000,00.-CONDIÇÕES:- Não tem.- A DOI será enviada pelo Tabelião ao órgão da SRF, conforme consta da escritura.- Certidão Negativa de Débito nº 053654, Série E, - PCND nº 822/93, expedida pelo INSS, nesta Cidade, em 13-12-93, como consta da escritura.- Distribuída sob nº 1140/93.- Emolumentos:- 2.835 VRC + Assoc:- 4 VRC.- Dou fé.-O Oficial:

R-4/23.966.-Prot. nº.146.829.-25.11.94.-TRANSMITENTES: Dirce Maria Balbinot Cavaletti e seu esposo Sidney Cavaletti; ela já qualificada, ele brasileiro, engenheiro civil, portador da CI-1.288.698-PR, inscrito no CPF sob nº.234.069.849-91, residentes e domiciliados nesta Cidade.-ADQUIRENTE: Artur Menelli Martins, brasileiro, casado sob o reg. de Com. Parcial de bens com Sônia Maria Arimathea de Almeida Martins, bancário, portador da CI-5.506.854-2-PR e inscrito no CPF sob nº.410.848.106-20; C.C. nº.156, do livro 08, fls.171 do CRC do Município de Belmiro Braga-MG; residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR.-TÍTULO: Compra e Venda.-FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião, desta

-segue ficha 02-



Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Campo Mourão

Est. do Paraná

ANO: 1.994...

FICHA: 002.....

[Signature]
OFICIAL

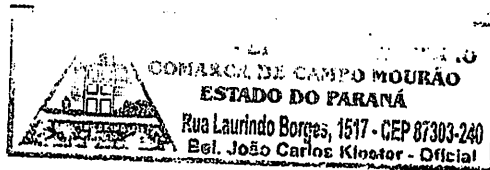
MATRÍCULA N.º 23.966.-

(Continuação do R-4/23.966)-desta Cidade, em 07 de outubro de 1.994, livro 183-N e fls.047.-VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais). - Consta do título a isenção da DOI e da CND do INSS; e a dispensa da apresentação da Certidão Negativa Estadual.-Foram apresentadas a Certidão Negativa n.º.01919/94 expedida pela Prefeitura Municipal, desta Cidade e a GR-ITBI n.º.01281/94 recolhida em 07.10.94 na agência bancária 038.-Emolumentos: 585 VRC.-Dou fé. O Oficial

~~R-5/23.966.-~~Prot.n.º.148.440.-27-06-95.- TRANSMITENTE:- Artur Minelli Martins, já qualificado, casado com Sonia Maria Arimathea de Almeida Martins, sob o regime de comunhão Parcial de bens, brasileira, pedagoga, portadora da CI/RG n.º 6.211.715-0-Pr e CPF- 529.934.006-06, residentes e domiciliados nesta Cidade. ADQUIRENTE:- Cláudio Silveira Pinto Junior, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG sob n.º. 4.075.724-4-Pr e CPF- 714.979.009-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Shirlei Kwitschal, conforme CG.n.º.5293, fls. 103 do livro 31, CRC- desta Cidade.- TITULO- Compra e Venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública, lavrada pelo 1.º Tabelião desta Cidade, em 02-06-95, às fls 065/066 do livro 188.- VALOR:- R\$-6.716,00.- OBJETO DO PRESENTE REGISTRO:- Fração ideal de 50%- equivalente a 36.300,00 m2, no imóvel objeto desta matrícula.- Consta do título, a dispensa da Certidão Negativa Estadual, a isenção da emissão da DOI e do CND/INSS.- Foi apresentado, a DAM/ITBI n.º.00537/95, recolhida em 2-06-95 e a Certidão Negativa Municipal n.º. 804/95, fornecida em 07-06-95, Pela Prefeitura Municipal desta Cidade.- Emolumentos:2.835 VRC.- Dou fé. O Oficial: *[Signature]*

~~R-6/23.966.-~~Prot.n.º.170.647.-03-04-2000.- TRANSMITENTE:- Shirlei Kwitschal, brasileira, empresária, portadora da CI- 4.161.514-1 e CPF- 575.576.599-53, separada e domiciliada nesta Cidade.- ADQUIRENTE:- Cláudio Silveira Pinto Júnior, brasileiro, empresário, separado consensualmente, portador da CI- 4.075.724-4-PR e CPF- 714.979.009-72, residente nesta Cidade.- TITULO:- Separação Consensual.- FORMA DO TITULO:- Carta de Adjucação, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família-desta Comarca, Dr. James Hamilton de Oliveira Macedo, Autos 417/99 de Ação de Sepa-

segue no verso



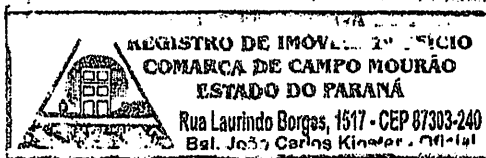
MATRÍCULA Nº. 23.966.-

FICHA 02 VERSO.-

(Continuação do R-6/23.966).-- Separação Consensual.-- VALOR:- R\$ 20.000,00.-- OBJETO DO PRESENTE REGISTRO:- A Fração ideal de terras que a transmitente possuía em comum com o ora adquirente ficando assim o adquirente com a totalidade da fração ideal medindo 36.300,00m² no imóvel objeto da presente matrícula.-- Foi apresentado, DAM/ITBI sob nº. 201/2000 recolhida em 05-04-2000, Declaração dispensando a apresentação da Certidão Negativa Estadual e Municipal. Emolumentos: R\$-324,67.-07-04-2000.-- Dou fé. O Oficial: *[Signature]*

R-7/23.966.- Prot. nº. 170.713.-07-04-2000.- TRANSMITENTE:- Claudio Silveira Pinto Junior, já qualificado.-- ADQUIRENTES-Tirsi-ley Debora Formigoni Correia, brasileira, advogada, portadora da CI- 4.003.315-4-PR e CPF- 634.223.289-04, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens com Uilson Rubens Correia, brasileiro médico, portador da CC- 15.690, fls. 278, livro B-105 CRC de Maringá-PR; Jadimil Lemes, brasileiro, metalurgico, portador da CI- 4.060.439-8-PR e CPF- 540.889.099-68, casado sob o regime de comunhão Parcial de bens com Neusa Maria Portilio Lemes, brasileira, professora, portadora da CC- 2.097, fls. 250vº, livro B-Aux-04 CRC desta Cidade, o primeiro casal residente na Cidade de Araruna-PR e o segundo residente e domiciliado em Mamborê-PR; Daniel Queiroz, brasileiro, comerciaro, portador da 1.960.434-PR e CPF- 325.956.469-15, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens com Marilda Aparecida da Silva Queiroz, brasileira, comerciaro, portadora da CC- 1.155, fls. 78, livro B -Aux-03, residentes e domiciliados em Mamborê-PR.-- TITULO:- Venda e Compra.-- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública, lavrada pelo Tabelião de Piquirivã-PR, em 25-11-99, fls. 73/74, livro 20-N.-- VALOR:- R\$-40.442,50.-- Consta do titulo, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito-CND/INSS, dispensada a apresentação da Certidão Negativa Estadual e Municipal, DOI enviada pelo Tabelião a SRF.-- Foi apresentado, Funrejus recolhido no valor de R\$-80,89.-- DAM/ITBI sob nº. 505/99 recolhida em 26-11-99. OBJETO DO PRESENTE REGISTRO:- A Fração ideal de terras medindo 36.300,00m² no imóvel objeto da presente matrícula.-- Consta do titulo que a fração ideal acima mencionada será possuída pelos adquirentes na proporção de 1/3 para cada um, em comum. Emolumentos: R\$-324,67.-07-04-2000.-- Dou fé. O Oficial: *[Signature]*

Segue ficha nº. 03.-



Processo 08
21

MATRICULA N.º
23.966.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANO 2.002.-
FICHA 03.-

Elizângela Cecílio Moraes
OFICIAL
Escritório - Port. n.º 022/05

R-8/23.966.- Prot. n.º. 180.340.- 22.03.2.002.- AUTOR:-
Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.- RÉU:- Claudio
Silveira Pinto Junior.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:-
Auto de Penhora e Depósito expedido em 20 de fevereiro de
2.002, pelo Oficial João Guedes da Silva, em cumprimento ao
Mandado de Citação expedido no autos 357/2001 de execução
fiscal, em 04 de fevereiro de 2.002, pelo Juízo de Direito da
1ª. Vara cível desta Comarca - assinado por Dejáir Palma -
escrivão.- OBJETO DO PRESENTE REGISTRO:- A fração ideal de
terras correspondente a 50% do imóvel objeto da presente
matricula.- OBS:- O Oficial de Justiça declara ter depositado
o bem em mãos do próprio executado.- Dou fé. 02.04.2.002.- O
Oficial:-

Elizângela Cecílio Moraes

Elizângela Cecílio Moraes
Escritório - Port. n.º 022/06

Av-9/23.966.- Prot. n.º. 199.719.- 04.11.2005.- Procedi a
presente averbação, por Ofício n.º. 1881/2005, expedido em
04.11.2005, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta
Comarca, assinado por Dejáir Palma, escrivão da 1ª Vara
Cível; acompanhado de funrejus recolhido no valor de
R\$.10,00, que ficam arquivados, para constar o levantamento
da penhora registrada sob n.º. 08 na presente matrícula.-
Emolumentos:100 VRC.- Dou fé.- 10.11.2.005.- O Oficial:-

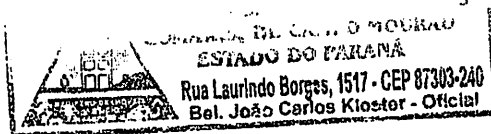
Elizângela Cecílio Moraes
Escritório - Port. n.º 022/06

R-10/23.966.- Prot. n.º.199.229.-04.10.2005.- TRANSMITENTES:-
ARTUR MENELLI MARTINS, brasileiro, bancário, portador da
CI/RG n.º. 5.506.854-2-SSP-PR e do CPF n.º. 410.848.106-20,
casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de
12/12/1986, com SONIA MARIA ARIMATHEA DE ALMEIDA MARTINS,
brasileira, professora, portadora da CI/RG n.º.
6.211.715-0-SSP-PR e do CPF n.º. 529.934.006-06, residentes e
domiciliados, em Ponta Grossa - PR.; JADIMIL LEMES,
brasileiro, metalúrgico, portador da CI/RG n.º.
Continua no verso



(CONTINUAÇÃO R-10/23.966.-) 4.060.489-8-SSP-PR e do CPF n.º 540.889.099-68, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 02/09/1989, com NEUSA MARIA PORTILIO LEMES, brasileira, professora, portadora da CI/RG n.º 3.593.550-9-SSP-PR e do CPF n.º 495.057.779-49, residentes e domiciliados na Rua Diná Correa Cionek n.º 206, em Mamborê-PR.; TIRSILEY DEBORA FORMIGONI CORREIA, brasileira, advogada, portadora da CI/RG n.º 4.008.315-4-SSP-PR e do CPF n.º 634.223.289-04, casada sob regime parcial de Bens em data de 08/02/1996, com UDSON RUBENS CORREIA, brasileiro, médico, portador da CRM/PR n.º 16419 e do CPF n.º 571.334.929-20, residentes e domiciliados na Rua Julio Mesquita n.º 608, Jardim América, em Maringá-PR.; DANIEL QUEIROZ, brasileiro, comerciário, portador da CI/RG n.º 1.960.434-SSP-PR e do CPF n.º 325.956.469-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 09/07/1983, com MARILDA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ, brasileira, comerciária, portadora da CI/RG n.º 4.459.544-3-SSP-PR e do CPF n.º 493.498.649-91, residentes e domiciliados na Avenida Paulino Ferreira Messias n.º 1.144, em Mamborê-PR.; sendo os dois últimos casais representados por JADIMIL LEMES, já qualificado, nos termos das procurações lavradas às fls 027/028 do livro n.º 241-P em 04.12.2001 pelo 4º Tabelionato de notas de Maringá-PR, e fls 138 do livro n.º 74 em 03.01.2002 pelo Tabelionato Messias de Mamborê-PR, conforme consta do título.- ADQUIRENTE:- RODRIGO CORSATO SCOMPARIN, brasileiro, estudante, portador da CI/RG n.º 8.484.418-7-SSP-PR e do CPF n.º 006.887.099-07, solteiro; MURILO CORSATO SCOMPARIN, brasileiro, estudante, solteiro, menor impubere, portador da CI/RG n.º 8.484.417-9-SSP-PR e do CPF n.º 046.461.739-13, sendo o menor representado por SANTO SCOMPARIN NETO, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n.º 670.464-SSP/PR e do CPF n.º 143.910.159-00, casado sob o regime de Comunhão de Bens em data de 16/10/1976, com JURACI CORSATO SCOMPARIN, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.393.036-8-SSP-PR, todos residentes e domiciliados Rua Santa Catarina n.º 1.741, Apto n.º 1.602, Edifício Torre do Sol, centro, em Campo Mourão-PR.- TITULO:- Compr a e Venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05.08.2004, às fls n.º 197/200 do Livro n.º 53-N, no Serviço Notarial do Distrito de Piquirivai, Comarca de Campo Mourão-PR.- VALOR:- R\$.53.000,00.- OBS:- O imóvel objeto da presente matrícula será possuído na seguinte proporção: 50% para cada um.- Consta do Título: emitida a DOI à SRF; isento a apresentação da CND/INSS.- Os Outorgados Compradores dispensam a apresentação da Certidão

Continua fls. n.º 4



MATRÍCULA N.º
23.966

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão - Paraná

2.005
ANO _____
4
FICHA _____

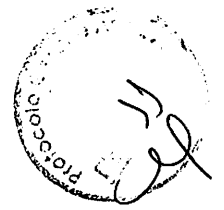
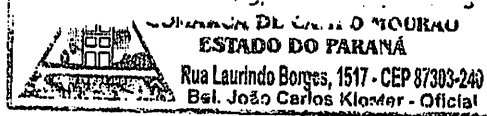
Elizângela Cecílio Mota
Escritora - Portaria n.º 022/96
OFICIAL

(CONTINUAÇÃO R-10/23.966.-) Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.- Foram apresentados: FUNREJUS guia sob n.º.34191.98076.20047.000342.37103.434801.1, recolhida em 03.10.2005; DAM/ITBI guia sob n.º.28092005152111, recolhida em 28.09.2005; Certidão Negativa Municipal n.º.01565-2004, emitida em 22.07.2004.- Emolumentos:1260VRC.- 10.11.2005.- Dou fé.- O Oficial:

Elizângela Cecílio Mota
Escritora - Portaria n.º 022/96


Av-11/23.966.- Prot. n.º.209.726.- 24.08.2007.- TÍTULO: MAIORIDADE CIVIL.- procedi a presente averbação, por requerimento do MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, Pessoa de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º.75.904.524/0001-06, com sede e foro na Rua Brasil n.º.1.487, em Campo Mourão-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON JOSE TURECK, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI/RG n.º.760.477-7-SSP-PR e do CPF n.º.095.079.659-04, residente e domiciliado na Avenida Goioerê n.º.1.980, Edifício Caribe, Apartamento n.º.401, centro, em Campo Mourão-PR, datado de 24.08.20 acompanhado de Cópia autenticada do RG e do CPF de MURILO CORSATO SCOMPARIN, que fica arquivado, para constar que o mesmo atingiu a maioridade, atingindo assim, a plenitude dos seus direitos e deveres civis, de acordo com a Escritura Pública de Emancipação, lavrada as fls. 015/015 do livro 290-E, do 2º Serviço Notarial desta Cidade.- Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n.º.153/99, (alterado pelo Decr. Judiciário 251/99).- Emolumentos:630VRC.- 01.10.2007.- Dou fé.- O Oficial:

R-12/23.966.- Prot. n.º.210.003.- 06.09.2007.- TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO.- EXPROPRIADOS: RODRIGO CORSATO SCOMPARIN, brasileiro, estudante, solteiro, portador da CI/RG n.º.8.484.418-7-SSP-PR e do CPF n.º.006.887.099-07, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º.1.741, Apto n.º.1.602, Edifício Torre do Sol, centro, Campo Mourão-PR, representado neste ato por seu procurador, SANTO SCOMPARIN NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG n.º.670.464-SSP/PR e do CPF n.º.143.910.159-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º.1.741, Apto n.º.1.602, Continua no verso



MATRICULA N° 23.966.-

FICHA N° 4-VERSO.-

(CONTINUAÇÃO R-12/23.966.-) Edifício Torre do Sol, centro, em Campo Mourão-PR, nos termos da Procuração lavrada às fls n° 162, do Livro n° 11-P, do Serviço Notarial Distrital de Piquirivai, da Comarca de Campo Mourão-PR, como consta do título; e, MURILO CORSATO SCOMPARI, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, portador da CI/RG n° 8.484.417-9-SSP-PR e do CPF n° 046.461.739-13, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n° 1.741, Apto n° 1.602, Edifício Torre do Sol, centro, Campo Mourão-PR.- EXPROPRIANTE: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, Pessoa de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 75.904.524/0001-06, com sede e foro na Rua Brasil n° 1.487, em Campo Mourão-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON JOSE TURECK, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI/RG n° 760.477-7-SSP-PR e do CPF n° 095.079.659-04, residente e domiciliado na Avenida Goioerê n° 1.980, Edifício Caribe, Apartamento n° 401, centro, em Campo Mourão-PR, como consta do título.- FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável por Indenização, com Cláusula Resolutiva, lavrada em 21.06.2007, às fls n° 024/026, do Livro n° 290-E, no 2° Serviço Notarial de Campo Mourão-PR.- VALOR: R\$ 150.000,00, que serão pagos até o dia 31.07.2007, mediante liberação do Convênio do Município de campo Mourão, com o Estado do Paraná através do programa Urbano II, com 2 cheques administrativos no valor de R\$ 75.000,00 cada, nominais aos expropriados respectivamente.- Consta do Título: À apresentação das Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n°s 3258181-86 e 3258183-10, emitidas em 12.06.2007; Certidões do Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Campo Mourão-PR, emitidas em 08.06.2007.- O outorgado expropriante dispensa a apresentação da Certidão Negativa Municipal.- Emitida a DOI à SRF.- Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n° 02/99 da C.N.C.G.J.PR.- Emolumentos: 4310VRC.- 01.10.2007.- Dou fé.- O Oficial: 

AV-13/23.966.- Prot. n° 210.003.- 06.09.2007.- TITULO: CONDIÇÃO.- Procedi a presente averbação por Escritura Pública de Desapropriação Amigável por Indenização, com Cláusula Resolutiva, lavrada em 21.06.2007, às fls n° 024/026 do Livro n° 290-E, no 2° Serviço Notarial de Campo Mourão-PR, para constar que "declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel objeto desta escritura, visando a construção de casas populares".- Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso XI do Decreto Judiciário Continua fls. n° 5



Handwritten initials 'JCF' in a circle.

MATRÍCULA N.º
23.966

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão - Paraná

ANO **2.007**
FICHA **5**

João Carlos Kloster
OFICIAL

(CONTINUAÇÃO AV-13/23.966.-) n.º.153/99, (alterado pelo Decr. Judiciário 251/99).- Emolumentos:630VRC.-01.10.2007.- Dou fé.- O Oficial:

João Carlos Kloster : *Elda Ap. Wessel Teixeira*
Escritura - Prot. n.º.210.003.- 06.09.2007.- **TITULO:**
AV-14/23.966.- Procedi a presente averbação por Escritura Pública de Desapropriação Amigável por Indenização, com Cláusula Resolutiva, lavrada em 21.06.2007, às fls n.º.024/026 do Livro n.º.290-E, no 2º Serviço Notarial de Campo Mourão-PR, para constar, CLAUSULA RESOLUTIVA - As partes convencionam que o não pagamento até o dia pactuado (31.07.2007) do valor de R\$.150.000,00, que serão pagos até o dia 31.07.2007, mediante liberação do Convenio do Município de campo Mourão, com o Estado do Paraná através do programa Urbano II, com 2 cheques administrativos no valor de R\$-75.000,00 cada, nominais aos expropriados respectivamente.- ocasionará o cancelamento da presente escritura, independente de notificação extrajudicial ou interpeção judicial. Pelo outorgado expropriante me foi dito que está ciente de que somente obterá o domínio definitivo do imóvel objeto desta escritura mediante a quitação integral da dívida.- Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso XI do Decreto Judiciário n.º.153/99, (alterado pelo Decr. Judiciário 251/99) - Emolumentos:630VRC.- 01.10.2007.- Dou fé.- O Oficial:

A presente certidão é inteiro teor da Matrícula, do imóvel a que se refere, arquivada neste Ofício Imobiliário Campo Mourão,

João Carlos Kloster
João Carlos Kloster - Oficial
Elda Ap. Wessel Teixeira
Elda Ap. Wessel Teixeira
Escritura - Prot. n.º.22196





021/2007

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através da Portaria n.º 008/2007 – GAPRE, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 01270/2007, reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote de terras n.º B-4, com a área de 72.600,00 m², subdivisão do lote B-Remanescente situado no perímetro sub-urbano desta cidade, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Campo Mourão, 30 de março de 2007.

Altair Casarim

Gideon Oberd Kuntze

Juvenal Pereira Monteiro

Antenor Rocha

Cláudia Mara Padilha

Fabiano Viudes

Alexandre Henrique Ferreira

Edson José Staniszewski

Joaquim Carlos M. Moreno

Samuel Jorge Rodrigues





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N°. 47/2008

AO DAL

Ref.: PROJETO DE LEI N°. 35/2008

Origem: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras que menciona e dá outras providências”. É o projeto de lei n°. 35/2008, exposto em 04 (quatro) artigos.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei n°. 35/2008, estamos diante de uma situação singular à outra já apreciada nesta Casa de Leis.

O Projeto de Lei ora proposto tem por finalidade alienar mediante doação, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras n°. B-4, com área de 72.600,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão sob o n° 23.966 (matrícula em anexo).

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 747/2008

Campo Mourão, 01/04/08. Horas: 14:27

Geni
PROTOCOLISTA

Esse terreno de 72.600,00 m², será destinado em parceria com a COHAPAR a construção de aproximadamente 300 (trezentos) unidades de moradias populares habitacionais em convênio com o Poder Executivo para viabilização destas.

Não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do Aludido Autógrafo de Lei.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 31 de março de 2008.



GIOVANE JOSE MARTINS

Assessor Jurídico

OAB/PR – 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 035/2008.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 035/2008, de Autoria do Poder Executivo, protocolado sob nº 612, em 14 de março de 2008, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O LOTE DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

VOTO DO RELATOR

O imóvel que o Município pretende alienar mediante doação é o lote de terra nº B-4, resultante da subdivisão do lote B-Remanescente, com área de 72.600,00m², situado no perímetro urbano desta cidade. Em parceria com a COHAPR serão construídas aproximadamente trezentas unidades habitacionais, garantindo melhor qualidade de vida e segurança as famílias que serão atendidas pelo programa.

Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos legais das proposições, conforme o que reza o inciso I do Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esta proposição vem para deliberação desta Casa em cumprimento ao que determina o art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, no caso presente, trata-se de doação para fins de interesse social, conforme alínea “a”, II, art. 17, da citada Lei.

Concluídos os estudos verificamos que a proposição esta amparada legalmente pela legislação pertinente e encontra-se em perfeitas condições para tramitação, assim sendo manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL**.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 30 de abril de 2008.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator-Presidente


PAULO CESAR STANZIOLA


SIDNEI DE SOUZA JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2008.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Relator Vereador Salvador Martins Turíbio.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 035/2008, protocolado sob nº 612 em 14 de março de 2008, que: **Autoriza o Poder Executivo Alienar, Doação, A Companhia de Habitação do Paraná Cohapar.**
(EM REGIME DE URGÊNCIA)

VOTO DO RELATOR

Depois de procedida a análise da matéria, verificamos que assiste razão ao autor, conforme o previsto no art. 17, inciso I I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação nesta Casa de Leis.

SALA DE SESSÕES, 9 de maio de 2008.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


EDSON SILVA DE LIMA

Protocolo nº. 731/2008.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 035/2008**

AUTORIA: Poder Executivo – *Regime de Urgência*

Prazo para entrega: **Segunda Feira 19/05/2008.**

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 035/2008**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR, DOAÇÃO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR ao Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES** o qual nomeio Relator.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 13 de Maio de 2008.


Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br

PROJETO DE LEI N.º 035/2008.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR : VEREADOR ISIDORIO MORAES.

RELATÓRIO:


Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 035/2008, de autoria do Poder Executivo – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALINEAR, DOAÇÃO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR**”.

VOTO DO RELATOR:

Com base na análise do presente Projeto, e, considerando a responsabilidade desta Comissão, na qual é observar e atender as necessidades, interesses e direitos da coletividade, não encontramos qualquer óbice quanto à sua tramitação, portanto, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2008.


ISIDORO MORAES
Relator


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Membro


Carlos Antonio I. Koch
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 612/2008	PROJETO DE LEI Nº 035/2008.
---------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
01 04 2008	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;	
01 04 2008	FINANÇAS E ORÇAMENTO;	
01 04 2008	MÉRITOS TEMÁTICOS.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26 05 2008	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
27 05 2008	"	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla			X
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla			
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 35 / 2008

Autoria do(s): Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há correção."

Campo Mourão, em 28 / 1 / 2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 035/2008

Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras que menciona e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Lote de terras nº B-4, com área de 72.600,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão sob o nº 23.966.

Art. 2º O imóvel será destinado à construção de moradias populares e foi avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão.

Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das moradias populares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.330/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 28 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 19/08 – “Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.886, de 3 de dezembro de 2004”;
- 35/08 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras que menciona e dá outras providências”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1185/2008

DE 30/05/2008

LEI Nº 2370
De 29 de maio de 2008

Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras que menciona e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

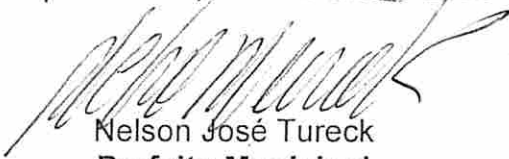
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Lote de terras nº B-4, com área de 72.600,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão sob o nº 23.966.

Art. 2º O imóvel será destinado à construção de moradias populares e foi avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão.

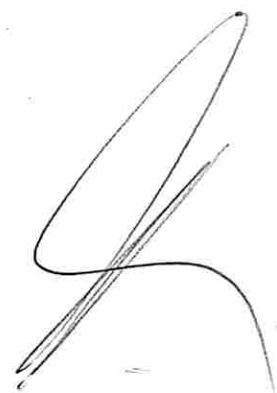
Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das moradias populares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de maio de 2008


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


José Luiz Gurgel
Procurador-Geral



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1185 de 30 / 05 / 2008.

Página nº 01

LEI Nº 2370
De 29 de maio de 2008

Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o lote de terras que menciona e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Lote de terras nº B-4, com área de 72.600,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão sob o nº 23.966.

Art. 2º O imóvel será destinado à construção de moradias populares e foi avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão.

Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das moradias populares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel – Procurador-Geral